

10 de Setembro de 1873

N. em 7 de Outubro de 1873.

Ex. mo. Sr. Juiz de Direito da Com. de Consequencia



Comprezo o grato prazer de participar a V. Ex.^a o que tem occorrido de mais importante durante a vossa quinquena nesta Província, que continua tranquilla e sem abalo no orden publico.

O Juy de Direito da Com. de Consequencia, Bel. Cesar Miranda, q.^o é Juiz de Direito, procura abrir lida com a Presidencia, como sempre tem feito aqui e em outras provincias, onde tem estado. Depois do q.^o se refere anteriormente a V. Ex.^a e em officio do Sr. Ministro da Justica, em Juy a quem contraria a m.^a decisao relativa ao 1.^o Supp. de Juy Municipal, mas commu- nado com o 2.^o Supp. q.^o e com os instru- mentos e havendo desconcentrado, determino a um litigante a oppor contra o 1.^o Supp. uma excepcao de incompetencia a este ag- gravando para o Juy de Direito de despacho que o julgou incompetente, o dito Juy de Direito, pro pudore dando-o de nullo.

minutos para o seu instrumento, o 2º Supp.
a decisão de o ggravar, pela qual se de-
clara ter o Supp. perdido o lugar (a
jurisdição) não obstante a m decisão
em contrario, pois que tal Pleno g hias Pre-
sidentes e os casos do art 6 do Decrto
nº 4824 de 22 de Novembro de 1871 comen-
ta o Supp. de juiz e municipal.

Confundindo competência com juris-
dição, isto é, o poder com os limites d'este,
um Magistado, já mais a primeira vez,
primeira sob qualquer pretexto mutular
as nomeações q' não lhe agradasse por si
ou por outrem, vai desmilitando juizes,
declarando-os incompetentes, terem per-
dido o lugar etc. Successos e con-
flitos, com providencias a respeito e rege-
ra Pleno n digno invocar a attenção de
Ex. mºs Ministros de Justiça para o acto
d'aquele juiz de direito e para q' deci-
da a consulta q' se require a sua de-
cada consideração.

Durante 1869, tempo em q' se procedeu
a eleição de Senador por esta Prov., existiam
prijos diferentes individuos accusados
pelo homicidio montemari havido durante a
eleição na Villa de Santa Helena. Putau-
ram-se a processo por em facto, mas foi
depois extraviado. Até ha pouco tempo
não se havia formado novo processo.



Logo q' cheguei a Promotoria dei procedi-
cias sobre esse e confederationali dirige-
me ao Juiz de Direito da Com.^a a q' pertence
aquella Terras, para q' pelas minhas as in-
stancias promova a installacao de novo
juizem. Tambem officio ao Promotor
Pub.^o e Juiz Municipal e assento presso Juiz
participar a Plei que os indicados
em mortuorios, a q' me refiro, serao, be-
nem fulgidos, depois de estarem puros
quasi durante 4 annos!

Reintegrar o ultimato e 1º Suppl do juiz
municipal de Term. de L. Jori, Bel e Antonio
Filippo d'Albuquerque Maranhão, o qual pelo
meo antecesor e Cel. Gonçalves Tenha sido
admittido por nome de mordado de Term.
Sob representacao d'aquelle Bel e infra
magas de Juiz de Or. Considerando um effeito
e portaria de annucao, visto como ficou
exuberantemente provado que nao tinha
havido mudanca definitiva de residencia
e que como juiz a aquella Bel permanencia-
ra em cara plena nas corporas de sua
circumscriçao. Tenha copias de tudo com
meo poder e as poderes mandados a L. En.
se assim não determinam.

Em mes-octo contrahio a alguns,
q^o depois se convertem ao ler a m.
portaria da justica dell. e q^o outra
couro em sua patria fazer com. paco da



por o meu dever, reputar as lras de Pay a
honrar a confiança em mim deposita-
da. Julguei deus demorar a levan-
ta a lancha de t'en para não pôr a
de evitar qualq' juizo menor exato qd
por informações perfidas possa o Governo
formar de m' conducta e prudencia
como se delega.

Agradeço muito a t'en a bondade
com q' attende a meus pedidos de credito
para compra de objectos para o Palacio
da Presidencia.

A p de corr de m' cortejo a Effigie
de S. M. O Imperador e foi regular o con-
curso de cidadãos.

Esquecia-me participar a t'en q'
a policia, activa como tem sido sob a dis-
creta direcção de D. Correia da Silva, tem
continuado a apprehender, seduzidos falsos.
Ultimamente houve uma apprehensão no
Terreiro do Jardim, Com^{da} do Serido. Nos
M^{os} Ministros da Fazenda e da Justica
deu de t'ende conhecimento e transmitti-
to-lhes o termo da mesma da seduzido
reconhecido falso. Agora q'd é
tempo de compra de algodão e outros
generos de exportação, os introductores de

notas falsas apresentadas para pro-
cessarem os sertões e iludirem os pobres e
ignorantes plantadores q^o affluem ao
mercado e feiras das vilas e povoa-
ções.

Nada mais a mim offereço a não
ser e por isto, pedindo licença para
terminar esta longa correspondência,
rezo a V^{ra} q^{ue}, acatando a seguran-
ça de m^o amado e dedicando a V^{ra},
de as suas ordens e querendo se pregar
de ser com muita consideração

De V^{ra}



Collega, am^o affect^o e crede

João Capistrano Bandeira de Mello